PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 023
PROJETO DE LEI 026/91
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 11.798
14/05/91

L E I Nº 018/91
==========

SÚMULA: Altera disposiçoes da Lei nº 083/77, de 20/11/77, conforme especifica.
Loteamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica modificado para Zona Comercial 1 - ZC-1 a Rua Diva Nadir, entre a Rua Italo Ado Fontanini e Rua UDbrizon.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração